

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.512, DE 29 DE JANEIRO 2014

O Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 68 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e considerando o Protocolo nº 49.606 de 22/01/2014, resolve:

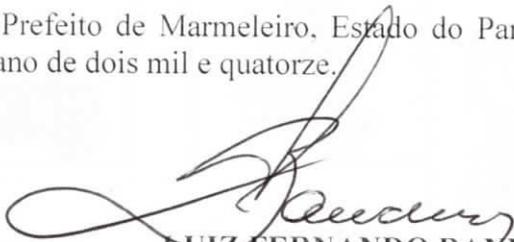
REDUZIR:

Art. 1º - A carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da jornada da servidora **Regina Dinacir Gomes da Silva**, matriculada sob o nº 419-7, da função de Servente-Geral, junto ao Departamento de Assistência Social, conforme laudo fornecido pelo Médico do Trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 05/01/2014, podendo ser prorrogado com necessidade de nova avaliação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

29 / 01 / 14

Mari Zeti

PUBLICADO NO DIA

30 / 01 / 14